

TERMO ADITIVO N° 012/2012 - ao CONVÊNIO N° 023/2008-SMS.G

**PROCESSO N° :** 2008-0.122.959-2  
**CONVENIENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo -  
Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONVENIADA:** Associação Saúde da Família  
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do desenvolvimento de ações  
relativas à assistência médico ambulatorial  
AMA.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Para inclusão do novo Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO:** 18.10.10.301.1111.4123.3350.39.00.00  
**NOTAS DE EMPENHO:** 76299, no valor de R\$ 5.654.279,62

Aos *10* dias do mês de *Agosto* de 2012,  
na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º  
andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO  
PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o  
n° 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto em  
exercício, **Sr. ODENI DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONVENIENTE**, e  
do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ n°  
**68.311.216/0001-01** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 -  
Higienópolis - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor  
Presidente, **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG n° 2.462.000  
e CPF n° 193.960.078-23, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as  
testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo  
Aditivo n° 012/2012 ao Convênio n° 023/2008/SMS.G, consoante despacho  
autorizatório exarado às fls. 787 do processo n° 2008-0.122.959-2, publicado  
no D.O.C./SP de 31/07/12, pág.65, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho,  
representando um acréscimo anual de R\$ 57.302,00, para o período de  
01.08.2012 a 31.12.2012, com a inclusão de 02 profissionais médicos na AMA  
Palmeiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 18.10.10.301.1111.4123.3350.39.00.00 – NE 76299, no valor de R\$ 5.654.279,62.

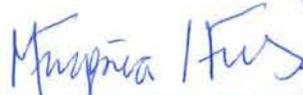
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 023/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



**ODENI DE ALMEIDA**  
Secretário Adjunto em Exercício – SMS.G  
Conveniente



**MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES**  
Coordenadora Geral  
Associação Saúde da Família

**CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**  
Associação Saúde da Família  
Conveniada

**Maria Aparecida Ribeiro**  
Coordenadora Adjunta  
Associação Saúde da Família

**TESTEMUNHAS:**



**Sonia Hiroko Yamada**  
RG. nº 9.439.248-1



**Maria de Lourdes Naville**  
RG nº 8.023.599-2

-/shy